



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 131/2024

Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de **Licença Especial de Ruído à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Esgueira**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Festa em Honra de Nª Srª da Memória

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Esgueira

Localização das Atividades:

Largo da Fonte do Paço, Esgueira – Freguesia de Esgueira

Validade:

Dia 15, 16, 17, 18, 19 de agosto de 2024

1 - Horário Autorizado:

1.1 - Atuação e execução de Música ao Vivo, por Bandas ou Conjuntos Musicais, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- Dia 15 de agosto (quinta-feira/Feriado): das 22H00 às 01H00;
- Dia 16 de agosto (sexta-feira): das 22H00 às 01H00;
- Dia 17 de agosto (sábado): das 22H00 às 01H00;
- Dia 18 de agosto (domingo): das 22H00 às 01H00;
- Dia 19 de agosto (segunda-feira): das 22H00 às 01H00

1.2 – Execução de Música Gravada, Música Ambiente, com utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:



- Dia 15 de agosto (quinta-feira/Feriado): das 12H00 às 22H00;
- Dia 16 de agosto (sexta-feira): das 09H00 às 22H00;
- Dia 17 de agosto (sábado): das 12H00 às 22H00;
- Dia 18 de agosto (domingo): das 12H00 às 22H00;
- Dia 19 de agosto (segunda-feira): das 09H00 às 22H00.

2 - Condicionantes ao Lançamento de Foguetes e outras formas de fogo:

Do ponto de vista do RUÍDO, e caso se venha a apurar, face à legislação vigente, a viabilidade e respetiva autorização para utilização de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos, deverão ser cumpridos os seguintes horários:

- Dia 15 de agosto (quinta-feira/Feriado): das 12H00 às 12H15 e das 21H00 às 21H15;
- Dia 16 de agosto (sexta-feira): das 12H00 às 12H15 e das 21H00 às 21H15;
- Dia 17 de agosto (sábado): das 12H00 às 12H15 e das 21H00 às 21H15;
- Dia 18 de agosto (domingo): das 12H00 às 12H15 e das 21H00 às 21H15 e das 23H00 às 23H15;
- Dia 19 de agosto (segunda-feira): das 10H00 às 10H15 e das 21H00 às 21H15.

Nota: Esta atividade não é permitida no dia e horário proposto pelo requerente, no dia 18, domingo, entre as 09H00 e as 12H00, em conformidade com o RPOEPHFMA.

3 – Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

3.1 – A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;

3.2 – Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;

3.3 – Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

4 – A fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais.

5 - Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da licença ora conferida.

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro